



# Diga não ao nepotismo na Administração Pública

*UMA VISÃO SOBRE O TEMA NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MEC*

# Nepotismo?



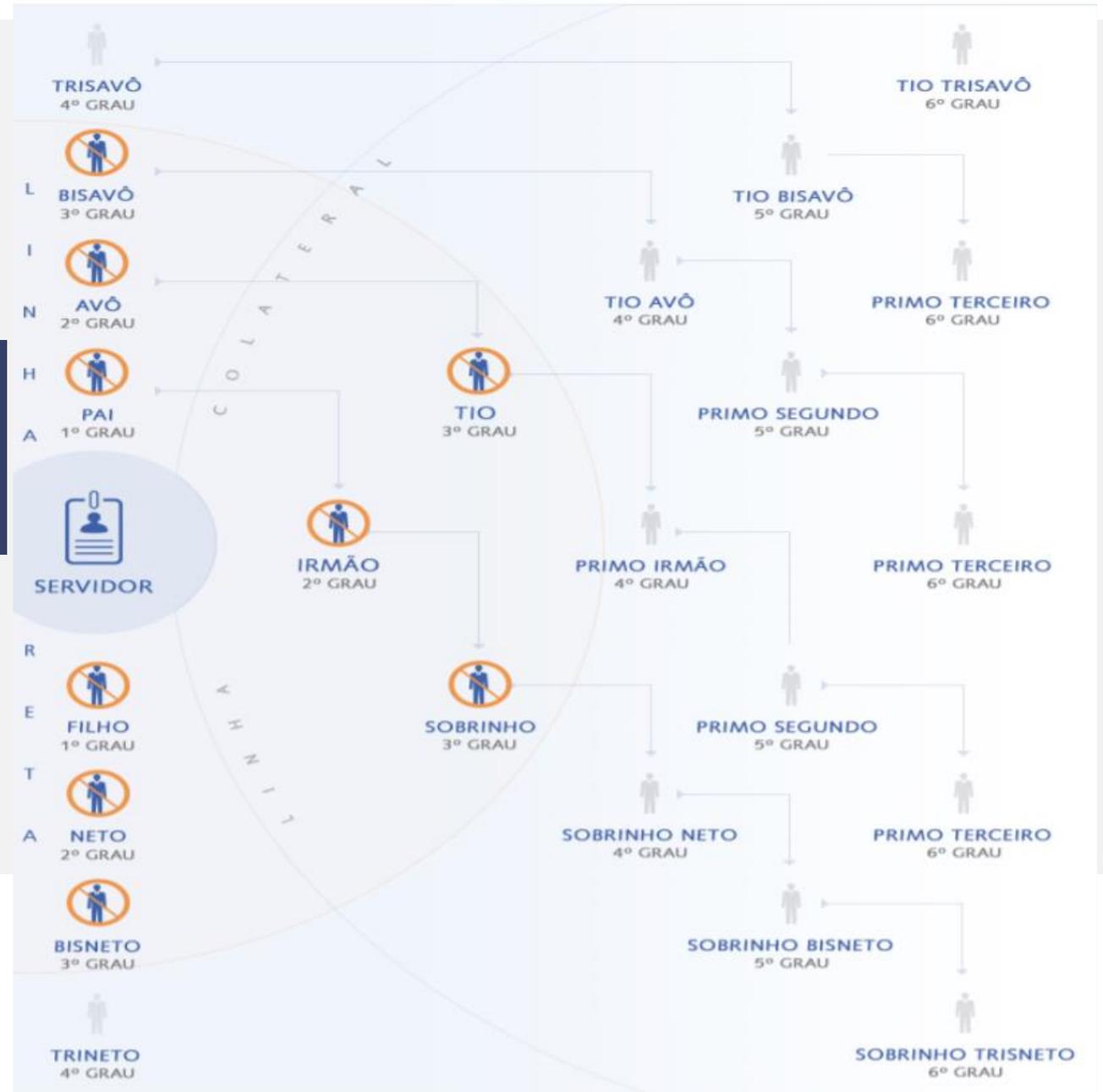
## O que é o nepotismo?

Nepotismo (do latim *nepos*, sobrinho, neto, ou descendente), é o termo utilizado para designar o favorecimento de parentes (ou amigos próximos) em detrimento de pessoas mais qualificadas, especialmente no que diz respeito à nomeação ou elevação de cargos.



Segundo Decreto nº 7.203, de 2010, é entendido como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Quem são considerados familiares, em linha reta ou colateral?



# Principais Situações de Nepotismo



Contratação de familiares  
para cargos em comissão  
e função de confiança



Contratação de pessoa jurídica  
de familiar por agente público  
responsável por licitação



Nomeação de familiares para vagas  
de atendimento a necessidade temporária  
de excepcional interesse público

# Situações de Nepotismo que precisam de investigação específica



Quando autoridades de um órgão nomearem familiares de autoridades de outro órgão, compensando-se reciprocamente.



Contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados



Nomeações, contratações não previstas expressamente no decreto, com indícios de influência



# Exceções ao nepotismo presumido:

- 
- Não se incluem nas vedações as nomeações, designações ou contratações:

I - de servidores federais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados federais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;

II - de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do outro ocupante de cargo em comissão ou função de confiança;

III - realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; e

IV - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

# A REGRA é clara:

---

Em qualquer caso é vedada ao agente público a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob sua subordinação direta.





# Situações que requerem **CUIDADO** e uma **investigação específica**

---

- Casos que houver indícios de influência de ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento;
- Contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal;
- Contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados; e
- Todos os órgãos e entidades DEVEM estabelecer vedação expressa, em seus editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como em seus convênios e instrumentos equivalentes, de que familiares de agente público com cargo ou função de confiança prestem serviços no mesmo órgão ou entidade.

## Competência do titular do órgão



Exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.

## **Normativos**

**Plano de Integridade do MEC**  
**Súmula Vinculante nº 13 STF**  
**Decreto nº 6.906, de 2009**  
**Decreto nº 7.203, de 2010**  
**Portaria MEC nº , de 2020**

Vamos dizer não ao  
Nepotismo!!

DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO COM A EQUIPE AECI/MEC